

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
AJUSTE DIRETO N.º 2/AEMT/2025
Bebidas e produtos afins**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro é por mim exarado o seguinte despacho:

*” De acordo com a decisão do Conselho Administrativo adjudique-se ao concorrente **Recheio S.A** os **lotes 1** (615,30€) e o **lote 2** (15.471,00€) referente aos bens que se encontram discriminados no procedimento suprarreferido, ao abrigo dos números 112º e seguintes do CCP e nos termos constantes no convite, caderno de encargos e proposta apresentada.”*

*Mais, cumprindo-se o disposto no art.º 94º e 95.º do CCP o contrato **será reduzido a escrito** através da elaboração de um clausulado em suporte de papel (em função do valor adjudicado ser obrigatório pelo CCP quando superior a 10.000€).*

Torres Vedras, vinte e três de dezembro 2024

A Diretora do Agrupamento